EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POMERODE – ESTADO DE SANTA CATARINA

URGENTE!

Processo n.: 0300200-76.2016.8.24.0050

SERVIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., já devidamente qualificada no processo de Recuperação Judicial em epígrafe, vem respeitosamente perante este MM Juízo, por seus procuradores signatários, tendo em vista a decisão proferida nos Embargos de Declaração, que deferiu o pedido liminar para suspensão dos protestos dos títulos em posse das *factorings*, expor e requerer o que segue.

Conforme já informado a este MM Juízo na petição de fls. 572/7, houve equívoco na planilha do item 2.4.2 da exordial, sendo que foi requerido a alteração daquele quadro, bem como os reflexos no Quadro-Geral de Credores, o que foi deferido na decisão interlocutória de fls. 647/9, determinando-se que as *factorings, securitizadoras e FIDCs,* fossem impedidos de apontar a protesto os títulos descritos no quadro acima.

Ocorre que os ofícios, determinando que as empresas Belluno FIDC Multisetorial, BRR Fomento Mercantil S.A., Detomaso FIDC, Banpar Fomento Comercial e Serviços LTDA., GOL Securitizadora de Ativos Empresariais S.A., ZK Indústria e Comércio de Plásticos e ZZA Securitizadora S.A. se abstivessem de promover o protesto dos títulos somente foram encaminhados no dia 25.04.2016, ou seja, na última segunda feira, conforme fls. 888 e 890/5.

Na data de ontem, dia 27.04.2016, a Requerente tomou conhecimento por intermédio de sua cliente, DUDALINA S.A., que o título n. 24.180/1, no valor de R$ 10.499,76 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) foi apontado a protesto junto ao 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Blumenau, pela empresa ZZA Securitizadora S.A., conforme consta no quadro do ofício de fls. 893/4, *in verbis*:

CIA HERING	24174	1	16/02/16	11/04/16	8.419,79
DUDALINA S.A.	24180	1	16/02/16	19/04/16	10.499,96
FLORESTAL ALIMENTOS S.A.	24151	1	16/02/16	22/03/16	36.937,64
FLORESTAL ALIMENTOS S.A.	24149	1	16/02/16	22/03/16	9.252,59
FLORESTAL ALIMENTOS S.A.	24147	1	16/02/16	22/03/16	9.255,04
IND. COM. DE ROUPAS LEMIER	24266	1	18/02/16	19/03/16	6.947,04
IND. COM. DE ROUPAS LEMIER	24266	2	18/02/16	03/04/16	6.947,04
DOCILE ALIMENTOS LTDA	24247	1	18/02/16	28/03/16	8.663,18
SIMONETTO ALIMENTOS LTDA	24259	1	18/02/16	02/04/16	3.024,65
SIMONETTO ALIMENTOS LTDA	24259	2	18/02/16	17/04/16	3.024,65
SIMONETTO ALIMENTOS LTDA	24259	3	18/02/16	02/05/16	3.024,67
IND. E COM. OLIVEIRA LTDA	24269	1	19/02/16	31/03/16	10.971,12
IND. E COM. OLIVEIRA LTDA	24269	2	19/02/16	10/04/16	10.971,12
IND. E COM. OLIVEIRA LTDA	24269	3	19/02/16	20/04/16	10.971,14
DUDALINA S.A.	24272	1	19/02/16	26/04/16	3.583,40

Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet
Juíza de Direito
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a".

ZZA Securitizadora S.A.

Rua Consul Carlos Renaux, 141, sala 501, Centro
Brusque-SC
CEP 88350-001

inal assinado digitalmente por IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET.
ocesso 0300200-76.2016.8.24.0050 e código 50F05A1.

Diante disto, de modo que não seja prejudicada a relação comercial da Requerente com o seu cliente, bem como em seu caráter excepcional, em face da demora da expedição do ofício, seja deferido a suspensão dos efeitos dos protestos, junto aos 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Blumenau/SC, com endereço na Rua Nereu Ramos, 41, Centro em Blumenau/SC, requer ainda, que diante da eminência da realização do protesto seja a comunicação da eventual suspensão dos efeitos do protesto mediante comunicação eletrônica (*e-mail*).

Nestes termos, esperam deferimento.

Blumenau, 28 de abril de 2016.

Mara D. Poffo Wilhelm
OAB/SC 12.790-B

Alcides Wilhelm
OAB/SC 30.234

Diego Guilherme Niels
OAB/SC 24.519